



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)</b>
<b>UASG:</b> 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
<b>Processo Licitatório nº</b> 047/2024.
<b>Modalidade Pregão Eletrônico nº</b> 05/2024.
<b>Registro de Preços nº</b> 05/2024
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos e reagentes para o laboratório do Cispár, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
<b>Valor Máximo da Licitação:</b> R\$132.343,53 (cento e trinta e dois mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos). Para obtenção do menor valor.
<b>Tipo de Licitação:</b> Menor preço por item e Grupo. Ampla Concorrência. Com benefícios de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
<b>Abertura das propostas e recebimento dos lances:</b> a partir das 09:00 horas do dia 06/05/2024, no endereço eletrônico <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a> .
<b>Edital na íntegra:</b> O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a> e <a href="https://cispár.pr.gov.br/">https://cispár.pr.gov.br/</a> , no link “Licitações”.
<b>Observações:</b> Licitantes terão que enviar certificados referente aos produtos oferecidos para análise técnica.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 05/2024**  
**PROCESSO N.º 047/2024**

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, designado pela Resolução n.º 10, de 23 de Janeiro de 2024, publicada na página 241 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, torna público aos interessados que fará realizar licitação para **REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM E GRUPO**, tudo em conformidade com as regras estipuladas nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico COMPRASNET.

**DATA: 06/05/2024**

**HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h (nove horas).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **1. DO OBJETO**

**1.1 Pregão eletrônico Registro de Preços para a aquisição de consumíveis, soluções e reagentes para uso no laboratório Cisar, de acordo com as quantidades e especificações técnicas indicadas nos itens abaixo.**

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no COMPRASNET (CATMAT e CATSER), e as especificações constantes do Anexo II deste Edital, prevalecerão estas últimas.

1.1.2 A licitação será dividida em ITEM E GRUPO, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2 O limite máximo total de preço será o de **R\$132.343,53 (cento e trinta e dois mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)**. Ficando estabelecidos como limites máximos de preços para cada item os constantes no Anexo I.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Não haverá adesões nesta Ata Registro de Preços, pois os produtos adquiridos já poderão ser compartilhados com os consorciados do Cisar.

### **3. DO CREDENCIAMENTO NO COMPRAS.GOV**

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Este edital não é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's – Justificativa: Das cotações recebidas, as empresas que fornecem os produtos específicos não se enquadram como ME/EPP. Tal separação diminuiria a economia com ganho, no tocante ao cumprimento do disposto no art. 48, III, da LC nº 123/2006 (cota reserva de 25% para ME/EPP), cumpre salientar que a própria Lei Complementar, em seu art. 49, estabelece as hipóteses normativas de afastamento dos critérios de tratamento diferenciado às ME's/EPP's, destacando-se a redação do inciso III: "Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: [...] III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado". Da mesma forma, no intento de regulamentar tal disposição da LC nº 123/2006, o Decreto Federal nº 8.538/2015 dispõe em seu parágrafo único do art. 10, que, considera-se não vantajosa a contratação quando: I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios". Ademais, o próprio caput do art. 8º do decreto, ao prever a aplicação

do benefício já apresenta a ressalva: “desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto”. Com efeito, a partir da transcrição de tais disposições normativas, conclui-se que a previsão do art. 48, III, da LC nº 123/2006 não é absoluta e inexorável, podendo ser afastada no caso concreto caso exista a devida motivação nos autos do procedimento licitatório. Considerando a natureza do objeto a ser contratado nos termos do artigo 49, inciso II, da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, porém, o mesmo contempla benefícios da regularidade fiscal e trabalhista tardia e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição. O fato do edital não ser exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, não impede sua participação neste certame.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:**

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6.1 A vedação a que se refere o item 4.3.6 não limitará a competitividade, visto que diversas empresas do ramo, conseguem, isoladamente, suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.3.6.2 O objeto não se reveste de alta complexidade, ou possui grande vulto econômico.

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.8 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.9 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.10 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.11 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.12 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.13 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.14 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.15 O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.16 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.17 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.18 O disposto não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.19 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3.20 A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens do Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso e enviar junto a proposta quando solicitado o catálogo, certificado de análise;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

2%
----

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante através do sistema.



- 7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.29.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgão de controle.

7.30 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.30.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1 Após a etapa de lances e verificação dos documentos anexados, o pregoeiro irá convocar o licitante via CHAT, para negociação de valores e envio de documentos faltantes, no prazo de 20 minutos para a resposta do licitante, caso não se manifeste, poderá ser considerado desistente.

7.31.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.3 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31.4 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA - JULGAMENTO**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas horas) sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer meio admitido em lei.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

9.8 A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.9 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.1 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme



previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.13.1 SICAF;

9.13.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.13.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.13.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.13.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.13.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.13.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.13.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.13.8 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.13.9 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.13.10 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



9.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de inabilitação.

9.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.16 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.17 Habilitação jurídica:**

9.17.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.17.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.17.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.17.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.17.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.17.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



9.17.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.17.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.17.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.17.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

### **9.18 Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.18.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.18.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.18.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.19 Qualificações Econômico-financeiras.**

9.19.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



9.19.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo ou publicação no Diário Oficial e jornal de grande circulação na sede da Companhia (S/A), fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 c/c art. 289 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000(R1);

- Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea "a", do art. 10, da ITG 2000(R1);

Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (procure por uma chancela), fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea "b", do art. 10, da ITG 2000(R1). -Observe que a regra é registrar o **Livro Diário**, salvo disposição especial em lei *em contrário*.

- Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000(R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76;

9.19.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.19.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.19.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.19.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.19.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.19.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## **9.20 Qualificação Técnica**

9.20.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.20.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.20.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.20.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20.8 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20.9 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as



exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.10 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20(vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de



recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DA ATA DO PREGÃO**

15.1 Homologado o resultado da licitação, os documentos referentes ao certame: ATA, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO POR FORNECEDOR ficarão disponíveis no site COMPRASNET na aba consultas, na pesquisa com o número do pregão e UASG do órgão: 460681.

15.2 O certame é realizado pela plataforma oficial do governo, o órgão gerenciador e os licitantes participantes acessam respectivamente com o certificado digital, ao final os documentos oficiais são emitidos eletronicamente, com as respectivas classificações e lances, **não sendo necessária ao final do certame a assinatura individual de cada participante.**

15.3 Caso o licitante seja convocado à assinatura da ATA e HOMOLOGAÇÃO a Administração poderá encaminhar para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (E-mail), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Quando o licitante não for convocado para a assinatura da Ata, o firmamento e pedido se darão por meio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, com o número, item e fornecedor registrado na Ata, para a aquisição do produto/serviço.

15.5 A recusa da Nota de Empenho incidirá na desclassificação do licitante, com as possíveis sanções previstas e o licitante subsequente será convocado para o fornecimento do produto/serviço.

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

16.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**



17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor caso contrato serão as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.1.3 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.4 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.7 deixar de apresentar amostra;

21.1.8 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.1.9 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.2 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.3 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.4 fraudar a licitação

21.4.1 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.4.2 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



- 21.4.3 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 21.4.4 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 21.5 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 21.8 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 21.9 advertência;
- 21.10 multa;
- 21.11 impedimento de licitar e contratar e
- 21.12 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 21.13 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 21.14 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 21.15 as peculiaridades do caso concreto;
- 21.16 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 21.17 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 21.18 implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 21.19 multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 21.20 Para as infrações previstas, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado;
- 21.21 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 21.22 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 21.23 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



21.24 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

21.25 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

21.26 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.27 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.28 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.19 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

22.2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

22.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.4 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;



22.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.7 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

22.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

22.9 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1 Até 03 (três) dias **úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, no último dia útil até as **16h59:59s** – Fim do horário de expediente do órgão.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@cispar.pr.gov.br](mailto:licitacao@cispar.pr.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87065-660, Maringá - Paraná, departamento de Licitações.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida à impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, no último dia útil até as **16h59:59s** – Fim do horário de expediente do órgão.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do site oficial do órgão e quando de interesse geral no Compras.gov.br e vincularão os participantes e a administração, é de responsabilidade do interessado verificar as respostas e esclarecimentos no site do Cispar e no Compras.gov.br.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.consorcociospar.com.br](http://www.consorcociospar.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87065-660, Maringá - Paraná, departamento de Licitações, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas,



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

24.12.2 ANEXO II – Modelo de Propostas de Preços;

24.12.3 ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

24.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Não Empregar Menor;

24.12.5 ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento Como Micro ou Pequena Empresa

24.12.6 ANEXO VI – Modelo de Minuta de Contrato.

Maringá, 28 de março de 2024.

---

**VALTER LUIZ BOSSA**  
Diretor Executivo



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 05/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º. 05/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 047/2024**

## **1. OBJETO**

Pregão Eletrônico Registro de Preços para a aquisição de consumíveis, soluções e reagentes para uso no laboratório Cispar, de acordo com as quantidades e especificações técnicas indicadas nos itens abaixo.

## **2. JUSTIFICATIVA**

O laboratório Cispar tem a necessidade da aquisição de consumíveis, soluções e reagentes químicos para o dia a dia laboratorial. Visto que em atendimento à demanda de análises laboratoriais em água e efluente, oferecidas aos consorciados que integram o Consórcio CISPAR, o laboratório atua na prestação de serviços em análises ambientais, consistindo nas matrizes ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA BRUTA SUBTERÂNEA e SUPERFICIAL, além de ÁGUA RESIDUAL, estas matrizes devem seguir parâmetros para consumo, no caso da água potável, e critérios de lançamento de efluentes domésticos em corpos hídricos.

Para que o supracitado seja devidamente cumprido, é de suma importância que os técnicos possuam em mãos instrumentos e ferramentas que irão auxiliá-los em seu trabalho. É por meio de consumíveis como vidrarias e objetos em Polipropileno que as soluções são preparadas, diluídas, transportadas e acondicionadas. Além disso, as soluções e reagentes químicos são utilizados no preparo das soluções, sem eles, as análises são impraticáveis.

Outro ponto a ser considerado é que a necessidade de materiais é diretamente proporcional a entrada de amostras, ou seja, com uma maior demanda de amostras, maior é a solicitação de consumíveis e reagentes.

Diante disso, é indispensável a aquisição de recursos para que a rotina do laboratório flua de acordo com as exigências necessárias. Buscando atender ao interesse público, e tendo em vista que a quantidade de vidrarias e soluções são insuficientes para os próximos meses, tal aquisição é justificada.

## **3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**3.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no COMPRASNET (CATMAT e CATSER), e as especificações constantes do Anexo I deste Edital, prevalecerão estas últimas.

**3.1.1** Os itens de um mesmo grupo são: itens 3 e 4 (grupo 1), 5 a 9 (grupo 2), 16 a 22 (grupo 3) e itens 25 e 26 (grupo 4);

## **3.2 DO QUANTITATIVO, ITENS E PREÇO DE REFERÊNCIA**

ITEM	Requisitos	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Produto: Cone de Sedimentação Imhoff 1000 mL com calibração RBC</b>  <b>Especificações:</b>	20	R\$614,00	R\$12.280,00



	<p>-Cones Imhoff para sedimentação com capacidade de 1000 mL, em vidro borossilicato 3.3.;</p> <p>- Diâmetro: 120 mm e altura 480 mm;</p> <p>- Alta resistência a ataques químicos.</p> <p>-Graduações do Cone Imhoff:</p> <p>FAIXA 0-2 mL: 0,1mL</p> <p>FAIXA 2-10mL: 0,5mL</p> <p>FAIXA 10-40mL: 1mL</p> <p>FAIXA 40-100mL: 2mL</p> <p>FAIXA 100-1000mL: 50mL</p> <p>-Conforme DIN 12 672;</p> <p>-Com calibração RBC em 6 pontos: 0,1; 1; 10; 100; 500 e 1000 mL.</p> <p>-Erro máximo permitido em cada ponto da calibração:</p> <p>0,1: 0,20mL</p> <p>1: 0,30mL</p> <p>10: 0,60mL</p> <p>100: 4,0mL</p> <p>500: 24,0mL</p> <p>1000: 10,0mL</p> <p>-Incerteza máxima permitida em cada ponto da calibração:</p> <p>0,1: 0,04mL</p> <p>1: 0,04mL</p> <p>10: 0,04mL</p> <p>100: 0,04mL</p> <p>500: 0,15mL</p> <p>1000: 0,20mL</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b></p> <p>- Prazo de Validade: - ver itens 5.1.2</p> <p>- Prazo de Entrega: 30 dias a partir da data da formalização do pedido – ver item 6.5.</p> <p>- Caso tenha em estoque, deverá ser em 10 dias corridos - ver item 6.1</p> <p>- Acompanhar Certificado da Calibração RBC.</p> <p>- Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1.</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b>  <b>Documentos a serem avaliados do item:</b>      Apresentar no dia da licitação um certificado do produto acima (descaracterizado), para comprovação do erro e incerteza solicitados.</p>			
02	<p><b>Produto: Funil Analítico Liso Haste Curta (diâmetro 100mm)</b></p>	20	R\$31,20	R\$624,00



	<p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Em vidro neutro, transparente, haste curta para filtração, ângulo de abertura de 60°, diâmetro superior de 100mm, capacidade 125mL.</li><li>- Comprimento da haste de 70 a 90mm, com ponta chanfrada.</li></ul> <p><b>Critérios de aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Prazo de Validade: - ver itens 5.1.2</li><li>- Prazo de Entrega: 30 dias a partir da data da formalização do pedido – ver item 6.5.</li><li>- Caso tenha em estoque, deverá ser em 10 dias corridos - ver item 6.1</li><li>- Acompanhar Certificado na entrega do produto ver item 5.1.1.</li><li>- Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1.</li></ul> <p><b>Documentos a serem enviados do item:</b> Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item, para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.</p>			
03 (G1)	<p><b>Produto :Balão Volumétrico Classe A de 100 mL com calibração RBC</b></p> <p><b>Especificações:</b> Vidro borossilicato 3.3, aferido a 20°C, classe A, de alta resistência, transparente, paredes reforçadas, fundo chato, com tampa em polipropileno, capacidade de 100 mL, fabricação de acordo com DIN 1042. Com Calibração RBC.</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b> A inscrição permanente no material deverá conter o volume nominal, tolerância, classe, norma de referência e identificação unívoca do item de acordo com a solicitação do laboratório CISPAR. Fornecer o certificado de calibração RBC. O material calibrado deverá possuir erro máximo de +/- 0,1 mL e incerteza até 0,02%.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Prazo de Validade: - ver itens 5.1.2</li><li>- Prazo de Entrega: 45 dias a partir da data da formalização do pedido – ver item 6.5.</li><li>- Caso tenha em estoque, deverá ser em 10 dias corridos - ver item 6.1</li><li>- Acompanhar Certificado na entrega do produto ver item 5.1.1.</li><li>- Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1.</li></ul>	20	R\$157,17	R\$3.143,40



	<p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item, para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.</p>			
<b>04 (G1)</b>	<p><b>Produto: Balão Volumétrico Classe A de 5000 mL com calibração RBC</b></p> <p><b>Especificações:</b> Vidro borossilicato 3.3, aferido a 20°C, classe A, de altaresistência, transparente, paredes reforçadas, fundo chato, com tampa em polipropileno, capacidade de 5000 mL, fabricação de acordo com DIN 1042. Com Calibração RBC.</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b> A inscrição permanente no material deverá conter o volume nominal, tolerância, classe, norma de referência e identificação unívoca do item de acordo com a solicitação do laboratório CISPAR. Fornecer o certificado de calibração RBC. O material calibrado deverá possuir erro máximo de +/- 1,2 mL e incerteza até 0,30%.</p> <p>-Prazo de Validade: ver item 5.1.2, se aplicável. -Prazo de Entrega: 45 dias a partir da data da formalização do pedido – ver item 6.5. - Caso tenha em estoque, deverá ser em 10 dias corridos - ver item 6.1; - Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> <b>Documentos a serem enviados do item</b> Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item, para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.</p>	04	R\$716,98	R\$2.867,92
<b>05 (G2)</b>	<p><b>Produto: Copo (Béquer) Griffin de 50 mL (Forma baixa)</b></p> <p><b>Especificações:</b> - Forma baixa, graduado (+/-5%), capacidade 50 mL, escala</p>	40	R\$8,75	R\$350,00



	<p>10/40, intervalo de graduação 10 mL, em vidro borosilicato 3.3, Combico vertedor e inscrição permanente.</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b>          -Prazo de Validade: ver item 5.1.2, se aplicável.          -Prazo de Entrega: 30 dias a partir da data da formalização do pedido – ver item 6.5.          - Caso tenha em estoque, deverá ser em 10 dias corridos - ver item 6.1;          - Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b>  <b>Documentos a serem enviados do item</b>          Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item, para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.</p>			
06 (G2)	<p><b>Produto: Copo (Béquer) Griffin de 250 mL (Forma baixa)</b></p> <p><b>Especificações:</b>          Forma baixa, graduado (+/-5%),          Capacidade 250ml          Escala 25/200, intervalo de graduação 25 mL, em vidro borosilicato 3.3, com bico vertedor e inscrição permanente.</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b>          -Prazo de Validade: ver item 5.1.2          -Prazo de Entrega: 45 dias a partir da data da formalização do pedido – ver item 6.5. Caso tenha em estoque - ver item 6.1          - Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b>  <b>Documentos a serem enviados do item</b>          Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item, para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.</p>	20	R\$12,59	R\$251,80
07 (G2)	<p><b>Produto: Copo (Béquer) Griffin de 400mL (Forma baixa)</b></p> <p><b>Especificações:</b>          -Forma baixa, graduado a (+/- 5%), capacidade 400mL,</p>	20	R\$18,38	R\$367,60



	<p>escala 25/325, intervalo de graduação 25mL, em vidro borosilicato 3.3, com bico vertedor e inscrição permanente.</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b> -Prazo de Validade: ver item 5.1.2 -Prazo de Entrega:45 dias a partir da data da formalização do pedido – ver item 6.5. Caso tenha em estoque - ver item 6.1 - Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> <b>Documentos a serem enviados do item</b> Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item, para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.</p>			
<b>08 (G2)</b>	<p><b>Produto: Copo (Béquer) Berzelius de 1000 mL (Forma Alta)</b></p> <p><b>Especificações:</b> Forma alta, graduado, capacidade 1000 mL, escala 100/900, intervalo de graduação 50 mL, em vidro borosilicato 3.3, com bico vertedor e inscrição permanente.</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b> -Prazo de Validade: ver item 5.1.2 -Prazo de Entrega:45 dias a partir da data da formalização do pedido – ver item 6.5. Caso tenha em estoque - ver item 6.1 - Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> <b>Documentos a serem enviados do item</b> Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item, para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.</p>	10	R\$35,20	R\$352,00
<b>09 (G2)</b>	<p><b>Produto: Copo (Béquer) Griffin de 2000 mL (Forma baixa)</b></p> <p><b>Especificações:</b> Forma baixa, graduado, capacidade 2000 mL, escala 200/1800, intervalo de graduação 100 mL, em vidro borosilicato 3.3, com bico vertedor e inscrição permanente.</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b></p>	15	R\$66,45	R\$996,75



	<p>-Prazo de Validade: ver item 5.1.2 -Prazo de Entrega:45 dias a partir da data da formalização do pedido – ver item 6.5. Caso tenha em estoque - ver item 6.1 - Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> <b>Documentos a serem enviados do item</b> Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item, para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.</p>			
10	<p><b>Produto: Proveta de 250ml com calibração RBC</b></p> <p><b>Especificações:</b> Corpo em vidro transparente borossilicato 3.3, com graduação gravada permanente e intervalo de 2,0mL. Base hexagonal em polipropileno. Com bico para escoamento. Capacidade 250ml Com calibração RBC</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b> -Prazo de Validade: ver item 5.1.2, se aplicável. -Prazo de Entrega: 30 dias a partir da data da formalização do pedido – ver item 6.5. - Caso tenha em estoque, deverá ser em 10 dias corridos - ver item 6.1; - Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> <b>Documentos a serem enviados do item</b> Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.</p>	20	R\$174,56	R\$3.491,20
11	<p><b>Produto: Frasco Kitazato 1L</b></p> <p><b>Especificações:</b> -Frasco com saída superior para tubo de borracha; -Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; - Capacidade: 1000 mL; - Diâmetro da base: 131 mm; - Diâmetro da boca: 44 mm;</p>	15	R\$191,45	R\$2.871,75



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Altura: 222 mm;</li><li>- Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca;</li><li>- Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação;</li><li>- Possui saída superior de vidro.</li></ul> <p><b>Critérios de aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Prazo de Validade: ver item 5.1.2</li><li>-Prazo de Entrega: 30 dias a partir da data da formalização do pedido – ver item 6.5. Caso tenha em estoque - ver item 6.1</li><li>- Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1</li></ul> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b></p> <p>Documentos a serem enviados do item</p> <p>Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.</p>			
12	<p><b>Produto: Frasco reagente Graduado com tampa azul âmbar GLS. 80mms– 500 mL</b></p> <p><b>Especificações do Produto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; tipo Schott;</li><li>-Capacidade 500ml;</li><li>-Diâmetro: 101 mm;</li><li>-Altura: 152 mm;</li><li>-Boca de formato vantajosa para manuseio fácil (GLS 80);</li><li>-Fabricado de acordo com as Normas USP;</li><li>-Autoclavável a 121°C;</li><li>-Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca;</li><li>-Escala graduada de fácil leitura e tarja com tamanho grande para facilitar a marcação;</li><li>-Possui alta resistência a ataques químicos;</li><li>-O diâmetro externo de 80 mm de largura do gargalo do frasco permite fácil enchimento e vazamento de pós e substâncias viscosas.</li><li>-Fundo à prova de oscilação e arranhões;</li><li>-Coloração Âmbar uniforme, durável e quimicamente resistente com proteção UV até aproximadamente 500 nm de comprimento de onda;</li><li>-As propriedades da parte interna dos frascos ficam inalteradas, pois a coloração é feita somente na superfície exterior;</li><li>-Execução robusta, longa vida útil.</li><li>-Tampa e Anel em polipropileno Azul:</li><li>-Boa resistência mecânica e durabilidade;</li><li>-Esterilizável até 121°C;</li></ul>	50	R\$298,93	R\$14.946,50

	<p><b>Critérios de aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Prazo de Validade: conforme o item 5.1.2.</li> <li>-Prazo de Entrega: 30 dias a partir da data da formalização do pedido (ver item 6.5)</li> <li>- Caso tenha em estoque, deverá ser em 10 dias corridos - ver item 6.1;</li> <li>- Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1.</li> </ul> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b></p> <p><b>Documentos a serem avaliados no dia da licitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar no dia da licitação um documento para avaliação do produto, catálogo por exemplo, que contemple foto do item a ser entregue.</li> </ul>			
<p><b>13</b></p>	<p><b>Produto: Frasco reagente graduado com tampa azul e dispositivo antigota de 1L</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; tipo Schott;</li> <li>- Capacidade: 1000 ml;</li> <li>- Graduação de 100 a 900 ml;</li> <li>- Subdivisão: 100 ml;</li> <li>- Diâmetro: 101 mm;</li> <li>- Altura: 230 mm;</li> <li>- Rosca GL 45;</li> <li>- Fabricado de acordo com as Normas ISO 4796 1 e USP;</li> <li>- Autoclavável a 121°C;</li> <li>- Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca;</li> <li>- Escala graduada de fácil leitura e tarja com tamanho grande para facilitar a marcação;</li> <li>- Possui alta resistência a ataques químicos;</li> <li>- Zona de transição reta entre corpo e gargalo (ombro) facilitando o escoamento e a limpeza;</li> <li>- Com borda de vidro com formato especial que evita vazamento (não necessita anel);</li> <li>- Boca de formato vantajosa para manuseio fácil (GL 25);</li> <li>- Fundo à prova de oscilação e arranhões;</li> <li>- Dispositivo antigota;</li> <li>- Execução robusta, longa vida útil;</li> <li>- Com Retrace Code.</li> </ul> <p><b>Tampa em polipropileno Azul:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Boa resistência mecânica e durabilidade;</li> <li>- Esterilizável até 121°C;</li> </ul> <p><b>Critérios de aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Prazo de Validade: ver item 5.1.2</li> <li>-Prazo de Entrega: 45 dias a partir da data da</li> </ul>	<p>30</p>	<p>R\$134,70</p>	<p>R\$4.041,00</p>



	<p>formalização do pedido – ver item 6.5. Caso tenha em estoque - ver item 6.1</p> <p>- Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> Documentos a serem avaliados do item Para comprovar o produto no dia da licitação, apresentar documento que comprove as especificações solicitadas.</p>			
14	<p><b>Produto: Frasco reagente graduado com tampa azul e dispositivo antigota de 2L</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; tipo schott;</li><li>- Capacidade: 2000 ml;</li><li>- Graduação de 900 a 1800 ml;</li><li>- Subdivisão: 100 ml;</li><li>- Diâmetro: 136 mm;</li><li>- Altura: 265 mm;</li><li>- Fabricado de acordo com as Normas ISO 4796 1 e USP;</li><li>- Autoclavável a 121°C;</li><li>- Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca;</li><li>- Escala graduada de fácil leitura e tarja com tamanho grande para facilitar a marcação;</li><li>- Possui alta resistência a ataques químicos;</li><li>- Zona de transição reta entre corpo e gargalo (ombro) facilitando o escoamento e a limpeza;</li><li>- Com borda de vidro com formato especial que evita vazamento (não necessita anel);</li><li>- Boca de formato vantajosa para manuseio fácil (GL 25);</li><li>- Fundo à prova de oscilação e arranhões;</li><li>- Dispositivo antigota;</li><li>- Execução robusta, longa vida útil;</li><li>- Com Retrace Code.</li></ul> <p>-Tampa em polipropileno Azul:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Boa resistência mecânica e durabilidade;</li><li>- Grande precisão na fabricação para vedação segura;</li><li>- Esterilizável até 121°C;</li></ul> <p><b>Critérios de aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Prazo de Validade: ver item 5.1.2</li><li>-Prazo de Entrega: 45 dias a partir da data da formalização do pedido – ver item 6.5. Caso tenha em estoque - ver item 6.1</li><li>- Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1</li></ul> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> Documentos a serem avaliados do item</p>	10	R\$169,49	R\$1.694,90



	Para comprovar o produto no dia da licitação, apresentar documento que comprove as especificações solicitadas.			
15	<p><b>Produto: Garrafa Âmbar para uso exclusivo em Medidor por Respirometria OxiTop – 510mL</b></p> <p><b>Especificações:</b> -Volume: 510 mL -Tipo de vidro: Âmbar -Com calibração RBC -Garrafa modelo PF 600, âmbar, para uso no Sistema OxiTop, marca WTW.</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b> - Prazo de Entrega: 75 dias a partir da data da formalização do pedido - ver item 6.5 – Caso tenha em estoque - ver item 6.1 - Entrega: Verificar o endereço e horário no item 6.3. e 6.3.1.</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> <b>Documentos a serem avaliados do item</b> Catálogo do Sistema Oxitop que mencione o produto em questão, comprovando as especificações no dia da licitação.</p>	60	R\$347,50	R\$20.850,00
16 (G3)	<p><b>Produto: Frasco de transbordamento para medições em Sistemas OxiTop – 22,7mL</b></p> <p><b>Especificações:</b> - Volume: 22,7mL - Com Calibração RBC - Material: Vidro - Frasco para medições em Sistemas OxiTop Control 12, marca: WTW, modelo: OxiTop OC 100.</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b> - Prazo de Entrega: 75 dias a partir da data da formalização do pedido - ver item 6.5 – Caso tenha em estoque - ver item 6.1 - Entrega: Verificar o endereço e horário no item 6.3. e 6.3.1. - Produto acompanhado do Certificado de calibração RBC - ver item 5.1.1</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> <b>Documentos a serem avaliados do item:</b> Catálogo do Sistema Oxitop que mencione o produto em questão, comprovando as especificações no dia da licitação.</p>	2	R\$870,00	R\$1.740,00
17	<p><b>Produto: Frasco de transbordamento para medições em</b></p>	2	R\$870,00	R\$1.740,00



<b>(G3)</b>	<b>Sistemas OxiTop – 43,5ml</b>  <b>Especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Volume: 43,5ml</li><li>- Com Calibração RBC</li><li>- Material: Vidro</li><li>- Frasco para medições em SistemasOxiTop Control 12, marca: WTW, modelo: OxiTop OC 100.</li></ul> <b>Critérios de aceitação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Prazo de Entrega: 75 dias a partir da data da formalização do pedido - ver item 6.5</li><li>- Caso tenha em estoque - ver item 6.1</li><li>- Entrega: Verificar o endereço e horário no item 6.3. e 6.3.1.</li><li>- Produto acompanhado do Certificado de calibração RBC - ver item 5.1.1</li></ul> <b>Ao vencedor do item na licitação:</b> <b>Documentos a serem avaliados do item:</b> Catálogo do Sistema OxiTop que mencione o produto em questão, comprovando as especificações no dia da licitação.			
<b>18 (G3)</b>	<b>Produto: Frasco de transbordamento para medições em Sistemas OxiTop – 97ml</b>  <b>Especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Volume: 97ml</li><li>- Com Calibração RBC</li><li>- Material: Vidro</li><li>- Frasco para medições em SistemasOxiTop Control 12, marca: WTW, modelo: OxiTop OC 100.</li></ul> <b>Critérios de aceitação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Prazo de Entrega: 75 dias a partir da data da formalização do pedido - ver item 6.5</li><li>- Caso tenha em estoque - ver item 6.1</li><li>- Entrega: Verificar o endereço e horário no item 6.3. e 6.3.1.</li><li>- Produto acompanhado do Certificado de calibração RBC - ver item 5.1.1</li></ul> <b>Ao vencedor do item na licitação:</b> <b>Documentos a serem avaliados do item:</b> Catálogo do Sistema OxiTop que mencione o produto em questão, comprovando as especificações no dia da licitação.	2	R\$870,00	R\$1.740,00
<b>19 (G3)</b>	<b>Produto: Frasco de transbordamento para medições em Sistemas OxiTop – 164ml</b>	2	R\$870,00	R\$1.740,00



	<p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Volume: 164 mL</li><li>- Com Calibração RBC</li><li>- Material: Vidro</li><li>- Frasco para medições em SistemasOxiTop Control 12, marca: WTW, modelo: OxiTop OC 100.</li></ul> <p><b>Critérios de aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Prazo de Entrega: 75 dias a partir da data da formalização do pedido - ver item6.5</li><li>– Caso tenha em estoque - ver item 6.1</li><li>- Entrega: Verificar o endereço e horário no item 6.3. e 6.3.1.</li><li>-Produto acompanhado do Certificado de calibração RBC - ver item 5.1.1</li></ul> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> <b>Documentos a serem avaliados do item:</b> Catálogo do Sistema OxiTop que mencione o produto em questão, comprovando as especificações no dia da licitação.</p>			
<b>20 (G3)</b>	<p><b>Produto: Frasco de transbordamento para medições em Sistemas OxiTop – 250ml</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Volume: 250mL</li><li>- Com Calibração RBC</li><li>- Material: Vidro</li><li>- Frasco para medições em SistemasOxiTop Control 12, marca: WTW, modelo: OxiTop OC 100.</li></ul> <p><b>Critérios de aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Prazo de Entrega: 75 dias a partir da data da formalização do pedido - ver item6.5</li><li>– Caso tenha em estoque - ver item 6.1</li><li>- Entrega: Verificar o endereço e horário no item 6.3. e 6.3.1.</li><li>- Produto acompanhado do Certificado de calibração RBC - ver item 5.1.1.</li></ul> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> <b>Documentos a serem avaliados do item:</b> Catálogo do Sistema OxiTop que mencione o produto em questão, comprovando as especificações no dia da licitação.</p>	2	R\$990,00	R\$1.980,00
<b>21 (G3)</b>	<p><b>Produto: Frasco de transbordamento para medições em Sistemas OxiTop – 365ml</b></p> <p><b>Especificações:</b></p>	2	R\$1.185,00	R\$2.370,00



	<p>- Volume: 365mL - Com Calibração RBC - Material: Vidro - Frasco para medições em SistemasOxiTop Control 12, marca: WTW, modelo: OxiTop OC 100.</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b> - Prazo de Entrega: 75 dias a partir da data da formalização do pedido - ver item 6.5 – Caso tenha em estoque - ver item 6.1 - Entrega: Verificar o endereço e horário no item 6.3. e 6.3.1. - Produto acompanhado do Certificado de calibração RBC - ver item 5.1.1</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> <b>Documentos a serem avaliados do item:</b> Catálogo do Sistema Oxitop que mencione o produto em questão, comprovando as especificações no dia da licitação.</p>			
<b>22</b> <b>(G3)</b>	<p><b>Produto: Frasco de transbordamento para medições em Sistemas OxiTop – 432ml</b></p> <p><b>Especificações:</b> - Volume: 432mL - Com Calibração RBC - Material: Vidro - Frasco para medições em SistemasOxiTop Control 12, marca: WTW, modelo: OxiTop OC 100.</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b> - Prazo de Entrega: 75 dias a partir da data da formalização do pedido - ver item6.5 – Caso tenha em estoque - ver item 6.1 - Entrega: Verificar o endereço e horário no item 6.3. e 6.3.1. -Produto acompanhado do Certificado de calibração RBC - ver item 5.1.1</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> <b>Documentos a serem avaliados do item:</b> Catálogo do Sistema Oxitop que mencione o produto em questão, comprovando as especificações no dia da licitação.</p>	2	R\$1.245,00	R\$2.490,00
<b>23</b>	<p><b>Produto: Erlenmeyer em borossilicato 500 mL, junta esmerilhada com rolha de vidro</b></p> <p><b>Especificações:</b> -Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3;</p>	50	R\$110,00	R\$5.500,00



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação de 200 a 500 ml;</li> <li>- Subdivisão: 100 ml;</li> <li>- Diâmetro: 104 mm;</li> <li>- Altura: 121 mm;</li> <li>- Junta Esmerilhada: 29/32;</li> <li>- Fabricado de acordo com as Normas USP;</li> <li>- Autoclavável a 121°C;</li> <li>- Forma cônica para Homogeneização de Substâncias;</li> <li>- Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca;</li> <li>- Escala graduada de fácil leitura e tarja com tamanho grande para facilitar a marcação;</li> <li>- Possui ótima resistência térmica (<math>\Delta T=100K</math>);</li> <li>- Possui alta resistência a ataques químicos;</li> <li>- Espessura de Parede Uniforme ideal para aplicações com aquecimento;</li> <li>- Fundo totalmente plano ideal para utilização com agitadores magnéticos;</li> <li>- Acabamento superior;</li> </ul> <p>Tampa de vidro:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Boa resistência mecânica e durabilidade;</li> <li>- Resistência a praticamente todos os solventes;</li> <li>- Possui aspecto inerte, não exercendo nenhuma interferência no resultado das análises;</li> <li>- Esterilizável até 121°C ;</li> </ul> <p><b>Critérios de aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Prazo de Validade: ver item 5.1.2</li> <li>-Prazo de Entrega: 30 dias a partir da data da formalização do pedido – ver item 6.5. Caso tenha em estoque - ver item 6.1</li> <li>- Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1</li> <li>-Produto deve conter todas as especificações solicitadas.</li> </ul> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b>  <b>Documentos a serem enviados do item</b>      Apresentar no dia da licitação um documento original damarca contendo o descritivo do material e foto doitem para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.</p>			
<p><b>24</b></p>	<p><b>Produto: Frasco de Diluição de Leite, Graduado, 160mL</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Capacidade de 160mL com marca de graduação reforçada a <math>99 \pm 1mL</math>.</li> <li>-Frasco de boca estreita. A tampa fenólica com anel de borracha suporta esterilização (úmida a 121°C) e que não haja vazamento no momento da agitação.</li> </ul>	<p>150</p>	<p>R\$60,60</p>	<p>R\$9.090,00</p>



	<p><b>Critérios de aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Prazo de Validade: - ver itens 5.1.2.</li><li>-Prazo de Entrega: 30 dias a partir da data da formalização do pedido (ver item 6.5) – Caso tenha em estoque - ver itens 6.1</li><li>-Será testado e se houver vazamento não será aceito – ver itens 7.1 e 7.2</li><li>-Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1</li></ul> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> <b>Documentos a serem enviados do item</b> Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.</p>			
25 (G4)	<p><b>Produto: Dessecador de vidro 7L</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Dessecador de vidro com tampa e placa de cerâmica de 250mm de diâmetro. Luva 55/38;</li><li>- Capacidade 7 Litros.</li><li>- Paraaplicações de vácuo e sem vácuo. Para usar na temperatura de até 100 °C.</li><li>- Possuir anel de silicone/borracha para vedação hermética da luva.</li></ul> <p><b>Critérios de aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Prazo de Validade: ver item 5.1.2, se aplicável.</li><li>-Prazo de Entrega: 45 dias a partir da data da formalização do pedido – ver item 6.5.</li><li>- Caso tenha em estoque, deverá ser em 10 dias corridos - ver item 6.1;</li><li>- Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1</li></ul> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> <b>Documentos a serem enviados do item</b> Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item, para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.</p>	5	R\$1.022,75	R\$5.113,75
26	<p><b>Produto: Dessecador de vidro 12L</b></p>	5	R\$1.319,46	R\$6.597,30



<p>(G4)</p>	<p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dessecador de vidro com tampa, luva 55/38 e placa de cerâmica 300 mm de diâmetro.</li><li>- Capacidade: 12L.</li><li>- Medidas aproximadas: Diâmetro interno: 300mm; Diâmetro externo: 365mm; Altura: 385mm.</li><li>- Para aplicações de vácuo e sem vácuo. Para usar na temperatura de até 100 °C.</li><li>- Possuir anel de silicone/borracha para vedação hermética da luva.</li></ul> <p><b>Critérios de aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Prazo de Validade: ver item 5.1.2, se aplicável.</li><li>- Prazo de Entrega: 45 dias a partir da data da formalização do pedido</li><li>- Caso tenha em estoque, deverá ser em 10 dias corridos</li><li>- ver item 6.1;</li><li>- Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1.</li></ul> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> <b>Documentos a serem enviados do item</b> Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item, para avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.</p>			
<p>27</p>	<p><b>Produto: Cartucho de celulose para extrator Soxhlet. 25 X 80mm</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p>Cartuchos utilizados nas unidades de extração Soxhlet, fornecendo um método seguro, conveniente e eficiente de extração desolvente de sólidos e semi-sólidos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dimensão 25x80mm.</li><li>- Caixa com 25 unidades.</li></ul> <p><b>Critérios de Aceitação:</b></p> <p>Prazo de Validade: ver item 5.1.2, se aplicável.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Prazo de Entrega: 20 dias a partir da data da formalização do pedido</li><li>- Caso tenha em estoque, deverá ser em 10 dias corridos</li></ul>	<p>01</p>	<p>R\$670,10</p>	<p>R\$670,10</p>



	<p>- ver item 6.1; - Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1.</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> Documentos a serem enviados do item Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item, para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.</p>			
28	<p><b>Produto: Nitrato de Prata P.A,ACS.</b></p> <p><b>Especificações:</b> -Reagente PA, ACS. -Cristal, branco, inodoro. -Cloretos máx. 05 ppm, Cobre máx. 02ppm, Ferro máx. 02 ppm. Metais pesados (c/ Pb) máx. 0,001%. Sulfatos máx. 0,002%. -Teor mín. 99,0-100,0%. -CAS: 7761-88-8. -Frasco de 25g.</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b> -Prazo de Validade: Data de validade igual ou superior a 80% do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, a contar da data de entrega do produto. -Prazo de Entrega: 30 dias a partir da data da formalização do pedido – ver item 6.5</p> <p>- Caso tenha em estoque, deverá ser em 10 dias corridos - ver item 6.1.</p> <p>-Fornecido com ficha de segurança de dados (FDS) e Certificado de Análise do Lote. No Certificado de Análise deverão constar informações que comprovem o atendimento a todas as especificações exigidas - ver item 5.1.1.</p> <p>-Rótulo legível, que deve ser confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos.</p> <p>-Local de entrega: ver itens 6.3 e 6.3.1.</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados do item:</b> Apresentar no dia da licitação um Certificado de Análise que deverá constar informações que comprovem o atendimento a todas as especificações exigidas, inclusive data de fabricação e validade.</p>	2	R\$330,00	R\$660,00



29	<p><b>Produto: Indicador Cromato de Potássio (K<sub>2</sub>CrO<sub>4</sub>) P.A</b></p> <p><b>Especificações:</b> Reagente sólido com coloração amarela - Número do CAS: 7789-00-6 -Análise: Titulação de íons cloretos - Concentração mínima: 99% - Frasco de 100g</p> <p><b>Critérios de Aceitação:</b> - Prazo de Validade: mínimo 05 anos -Prazo de Entrega: 20 dias úteis a partir da data da formalização do pedido. - Fornecido com ficha de segurança de dados (FDS -Local de entrega: ver itens 6.3 e 6.3.1.</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados do item:</b> Apresentar no dia da licitação um Certificado de Análise que deverá constar informações que comprovem o atendimento a todas as especificações exigidas, inclusive data de fabricação e validade.</p>	1	R\$105,16	R\$105,16
30	<p><b>Produto: Hipoclorito de Sódio 10-12%</b></p> <p><b>Especificações do Produto:</b> -Cloro (Hipoclorito de Sódio) líquido, concentração de 10 - 12%; -Frasco de 1 L.</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b> -Prazo de Validade: Chegar ao laboratório com no mínimo 1 ano e meio de validade. -Prazo de Entrega: 30 dias a partir da data da formalização do pedido. - Caso tenha em estoque, deverá ser em 10 dias corridos. -Local de entrega: Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 Pq. Industrial Mario Bulhões da Fonseca Maringá/PR - CEP: 87065-660. Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 h. -A solução deve acompanhar a Ficha de Segurança de Dados (FDS) -Acompanhar o certificado do lote.</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação: Documentos a serem avaliados do item:</b></p>	2	R\$48,87	R\$97,74



	Apresentar no dia da licitação um Certificado de Análise que deverá constar informações que comprovem o atendimento a todas as especificações exigidas, inclusive data de fabricação e validade.			
31	<p><b>Produto: Solução Padrão de Cromo para ICP OES- MR</b></p> <p><b>Especificações do Produto:</b> Solução padrão: Rastreabilidade NIST - Solução padrão para Espectrofotometria de emissão atômica por plasma (ICP-OES). - Matriz: Ácido ou água - Concentração mínima: 1000 ug/mL - Frasco: mínimo 100 mL</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b> -Prazo de Validade: chegar ao laboratório com o mínimo de 1 ano e 9 meses. -Prazo de Entrega: 30 dias a partir da data da formalização do pedido – Caso tenha em estoque - ver itens 6.1 e 6.3.1. -Acompanhar Certificado de análise na entrega do produto ver item 5.1.1. - A empresa que produz a solução, deverá ter no mín. um sistema de gestão da qualidade certificado ISO 9001</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> Documentos a serem enviados do item - Apresentar no dia da licitação um certificado de análise, para avaliação do produto e critério de aceitação (fabricação/validade). - Apresentar certificado ISO 9001 da empresa que produz a solução.</p>	1	R\$334,50	R\$334,50
32	<p><b>Produto: Caixa Organizadora de Plástico</b></p> <p><b>Especificações:</b> Caixa fabricada em plástico do tipo polipropileno; -Capacidade <b>mínima</b> de 65 litros de armazenamento; -Medida de referência: altura de 30,7 cm, largura de 63,5 cm e comprimento de 42,5 cm; -Transparente; -Com tampa;</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b> - Prazo de Validade: - ver itens 5.1.2 - Prazo de Entrega: 30 dias a partir da data da formalização do pedido – ver item 6.5.</p>	20	R\$153,95	R\$3.079,00



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Caso tenha em estoque, deverá ser em 10 dias corridos</li><li>- ver item 6.1</li><li>- Acompanhar Certificado na entrega do produto ver item 5.1.1.</li><li>- Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1.</li></ul> <p><b>Documentos a serem enviados do item:</b> Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item, para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.</p>			
33	<p><b>Produto: Bandeja de Plástico 7,5L</b></p> <p><b>Especificações:</b> Bandeja confeccionada em Polipropileno (PP); Retangular; Sem alça; Medida aproximadas: de 42 a 43,5cm de comprimento, de 28,0 a 29,6cm de largura e 7,5cm de altura. Capacidade 7 a 7,5L</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Prazo de Validade: - ver itens 5.1.2</li><li>- Prazo de Entrega: 30 dias a partir da data da formalização do pedido – ver item 6.5.</li><li>- Caso tenha em estoque, deverá ser em 10 dias corridos</li><li>- ver item 6.1</li><li>- Acompanhar Certificado na entrega do produto ver item 5.1.1.</li><li>- Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1.</li></ul> <p><b>Documentos a serem enviados do item:</b> Apresentar no dia da licitação um documento original da marca contendo o descritivo do material e foto do item, para a avaliação do produto. O documento deverá conter todas as especificações solicitadas.</p>	20	R\$15,58	R\$311,60
34	<p><b>Produto: Pisseta de 500ml</b></p> <p><b>Especificações:</b> Graduado, em polietileno de baixa densidade, transparente. Capacidade de 500mL. Tampa com bico curvo em polipropileno e a prova de vazamento.</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Prazo de Validade: ver item 5.1.2</li><li>-Prazo de Entrega: 30 dias a partir da data da formalização do pedido – ver item 6.5. Caso tenha em estoque - ver item 6.1</li></ul>	20	R\$10,63	R\$212,60



	<p>- Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> Documentos a serem avaliados do item Para comprovar o produto no dia da licitação, apresentar documento que comprove as especificações solicitadas.</p>			
35	<p><b>Produto: Pisseta com classificação de risco com diagrama de Hommel</b></p> <p><b>Especificações:</b> Graduado, em polietileno de baixa densidade; Transparente com classificação de risco com diagrama de Hommel para <b>Hexano; Hipoclorito de Sódio e Metanol.</b> Capacidade de 500ml; Tampa com bico curvo em polipropileno e a prova de vazamento. -Quantidade: 10 unidades para Hexano; -10 unidades para Hipoclorito de Sódio -10 unidades para Metanol;</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b> -Prazo de Validade: ver item 5.1.2 -Prazo de Entrega: 30 dias a partir da data da formalização do pedido – ver item 6.5. Caso tenha em estoque - ver item 6.1 - Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> Documentos a serem avaliados do item Para comprovar o produto no dia da licitação, apresentar documento que comprove as especificações solicitadas</p>	30	R\$29,75	R\$892,50
36	<p><b>Produto: Solução Padrão de Nitrato – MRC</b></p> <p><b>Especificações do Produto:</b> -Solução padrão MRC (material de referência certificado). -Concentração: 1000mg/L de Nitrato como NO<sub>3</sub>. -Análises: por cromatografia de íons (IC). -Matriz: Água. -Frasco com no mín. 100 mL. - Após a abertura do frasco a validade deve permanecer tal como a original.</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b></p>	1	R\$440,00	R\$440,00



	<p><b>-Prazo de Validade:</b> Chegar ao laboratório com no mínimo 2 anos de validade.</p> <p><b>-Prazo de Entrega:</b> 30 dias a partir da data da formalização do pedido. Caso tenha em estoque, deverá ser em 10 dias corridos- ver item 6.1.</p> <p><b>-Certificações:</b> ISO 17034 e ISO 17025.</p> <p><b>-Acompanhar Certificado na entrega do produto ver item 5.1.1.</b></p> <p><b>-Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1.</b></p> <p><b>- A empresa que produz a solução, deverá ter no mín. um sistema de gestão da qualidade certificado ISO 17034.</b></p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> <b>Documentos a serem enviados do item:</b> Apresentar no dia da licitação um certificado de análise, para avaliação do produto e critério de aceitação (fabricação/validade). Apresentar certificado ISO 17034 da empresa que produz a solução.</p>			
<b>37</b>	<p><b>Produto: Solução Padrão de Clorito para Cromatografia de Íons-MRC</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p>-Solução padrão MRC (material de referência certificado).</p> <p>- Análises: por cromatografia de íons (IC).</p> <p>- Matriz: Água</p> <p>-Concentração mínima: 1000µg/mL</p> <p>- Frasco de no mín. 100 mL</p> <p>Após a abertura do frasco a validade deve permanecer tal como a original.</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b></p> <p>- Prazo de Validade: Chegar ao laboratório com no mínimo 2 anos de validade;</p> <p>- Caso tenha em estoque, deverá ser em 10 dias corridos ver item 6.1</p> <p>- Certificações: ISO 17034 e ISO 17025.</p> <p>- Acompanhar Certificado na entrega do produto ver item 5.1.1.</p> <p>-Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1.</p> <p>- A empresa que produz a solução, deverá ter no mín. um sistema de gestão da qualidade certificado ISO 17034.</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b></p>	1	R\$677,00	R\$677,00



	<b>Documentos a serem enviados do item</b> - Apresentar no dia da licitação um certificado de análise, para avaliação do produto e critério de aceitação (fabricação/validade). - Apresentar certificado ISO 17034 da empresa que produz a solução.			
38	<b>Produto: Solução Padrão de Fosfato - MRC</b>  <b>Especificações do Produto:</b> - Solução padrão MRC (material de referência certificado); - Concentração: 1000mg/L de Fosfato como PO4. - Análises: por cromatografia de íons (IC); - Matriz: Água; - Frasco com no mín. 100 mL. - Após a abertura do frasco a validade deve permanecer tal como a original.  <b>Critérios de aceitação:</b>  - Prazo de Validade: Chegar ao laboratório com no mínimo 2 anos de validade - Prazo de Entrega: 60 dias a partir da data da formalização do pedido - Caso tenha em estoque, deverá ser em 10 dias corridos - ver item 6.1 - Certificações: ISO 17034 e ISO 17025. - Acompanhar Certificado na entrega do produto ver item 5.1.1. - Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1. - A empresa que produz a solução, deverá ter no mín. um sistema de gestão da qualidade certificado ISO 17034  <b>Ao vencedor do item na licitação:</b> <b>Documentos a serem enviados do item</b> - Apresentar no dia da licitação um certificado de análise, para avaliação do produto e critério de aceitação (fabricação/validade). - Apresentar certificado ISO 17034 da empresa que produz a solução.	1	R\$440,00	R\$440,00
39	<b>Produto: Solução Padrão de Bromato para Cromatografia de Íons – MRC</b>  <b>Especificações do Produto:</b> - Solução padrão MRC (material de referência	1	R\$393,00	R\$393,00

	<p>certificado).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Análises: por cromatografia de íons (IC).</li> <li>- Matriz: Água</li> <li>- Concentração mínima: 1000µg/mL</li> <li>- CAS: 15541-45-4</li> <li>- Frasco com no mín. 100 mL</li> </ul> <p>Após a abertura do frasco a validade deve permanecer tal como a original.</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Prazo de Validade: Chegar ao laboratório com no mín.1 ano e meio.</li> <li>- Prazo de Entrega: 60 dias a partir da data da formalização do pedido.</li> <li>- Caso tenha em estoque, deverá ser em 10 dias corridos ver item 6.1.</li> <li>- Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1.</li> <li>- Certificações: ISO 17034 e ISO 17025.</li> <li>- Após a abertura do frasco a validade deve permanecer tal como a original.</li> <li>- A empresa que produz a solução, deverá ter no mín. um sistema de gestão da qualidade certificado ISO 17034</li> </ul> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b>  <b>Documentos a serem enviados do item</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar no dia da licitação um Certificado de Análise que deverá constar informações que comprovem o atendimento a todas as especificações exigidas, inclusive data de fabricação e validade.</li> <li>- Apresentar certificado ISO 17034 da empresa que produz a solução</li> </ul>			
<p><b>40</b></p>	<p><b>Produto: Solução Padrão de Potássio - MRC</b></p> <p><b>Especificações do produto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Solução padrão MRC (material de referência certificado);</li> <li>-Concentração mínima: 1000 µg/mL de Potássio;</li> <li>-Análises: fotômetro de chama e ICP-OES;</li> <li>-Matriz: HNO<sub>3</sub>;</li> <li>-CAS: 7440-09-7</li> <li>-Frasco de mínimo de 100 mL.</li> </ul> <p>Após a abertura do frasco a validade deve permanecer tal como a original</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Não precisar de Guia de Tráfego- Ministério do Exército.</li> </ul>	<p>1</p>	<p>R\$576,96</p>	<p>R\$576,96</p>



	<p><b>Critérios de aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Prazo de Validade: data de validade igual ou superior a 60% do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, a contar da data de entrega do produto.</li><li>-Prazo de Entrega: 60 dias a partir da data da formalização do pedido.</li><li>- Caso tenha em estoque, deverá ser em 10 dias corridos - ver item 6.1</li><li>-Certificações: ISO 17034 e ISO 17025.</li><li>-Acompanhar Certificado na entrega do produto - ver Item 5.1.1.</li><li>-Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1.</li><li>- Após a abertura do frasco a validade deve permanecer tal como a original;</li><li>- A empresa que produz a solução, deverá ter no mín. um sistema de gestão da qualidade certificado ISO 17034</li></ul> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b></p> <p><b>Documentos a serem enviados do item</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar no dia da licitação um Certificado de Análise que deverá constar informações que comprovem o atendimento a todas as especificações exigidas, inclusive data de fabricação e validade.</li><li>- Apresentar certificado ISO 17034 da empresa que produz a solução.</li></ul>			
41	<p><b>Produto: Solução Padrão de DBO 2000 mg/L – MRC</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Solução padrão MRC (material de referência certificado);</li><li>-Concentração: 2000 mg/L;</li><li>-Matriz: água;</li><li>-Frasco de 500 mL.</li><li>- Após a abertura do frasco a validade deve permanecer tal como a original</li></ul> <p><b>Critérios de aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Prazo de Validade: ver itens 5.1.2</li></ul> <p>Prazo de Entrega: 60 dias a partir da data da formalização do pedido</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Caso tenha em estoque, deverá ser em 10 dias corridos - ver item 6.1</li><li>- Certificações: ISO 17034 e ISO 17025.</li><li>- Acompanhar Certificado na entrega do produto ver item 5.1.1.</li><li>-Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1.</li></ul>	15	R\$780,00	R\$11.700,00



	<p>- A empresa que produz a solução, deverá ter no mín. um sistema de gestão da qualidade certificado ISO 17034</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> <b>Documentos a serem enviados do item</b></p> <p>- Apresentar no dia da licitação um certificado de análise, para avaliação do produto e critério de aceitação (fabricação/validade). - Apresentar certificado ISO 17034 da empresa que produz a solução.</p>			
42	<p><b>Produto: Kit para análise de Sulfato</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Kit composto por reagentes prontos para análise em espectrofotômetro Prove 600, merck.</li><li>- Utilizando cubetas de leitura para escolha da faixa de trabalho, utilizamos cubetas de leitura de 10mm ou 50mm.</li><li>- O limite de detecção do kit deve ser <math>\leq 15</math> mg/L SO42-.</li><li>- Quantidade mínima por análise.</li><li>-Caixa com 100 testes.</li></ul> <p><b>Critérios de aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Prazo de Validade: - ver itens 5.1.2</li><li>- Prazo de Entrega: (a) prazo de importação, a partir da data da formalização do pedido. (b) prazo de 20 dias (com programada) - ver item 6.5. Caso tenha em estoque - ver item 6.1.</li><li>- Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1.</li><li>- Acompanhar Certificado e FDS (Ficha de Segurança de Dados) na entrega do produto ver item 5.1.1.</li></ul> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> <b>Documentos a serem avaliados no dia da licitação:</b> Apresentar a “bula” que consta o método, as faixas com as respectivas cubetas, aplicações, interferências, reagentes, preparação e procedimento.</p>	2	R\$630,50	R\$1.261,00
43	<p><b>Produto: Óculos de Proteção</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p>Óculos de segurança constituído de armação em plástico resistente e flexível. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a</p>	50	R\$13,73	R\$686,50



	<p>armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. Antirrisco e Antiembaçante. (isto é opcional) Apresentar código de CA válido. -Quantidade por unidades;</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b> Prazo de Validade: Chegar ao laboratório com validade mínima de 4 anos. Prazo de Entrega: 15 dias a partir da data da formalização do pedido. Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1.</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> <b>Documentos a serem avaliados do item</b> Para comprovar o produto no dia da licitação, apresentar catálogo que comprove as especificações solicitadas (com foto);</p>			
44	<p><b>Produto: Envelope Auto-Selante 15cm x 25cm</b></p> <p><b>Especificações:</b> -Envelope para Esterilização em autoclave; -Envelope Auto Selante confeccionado em papel cirúrgico e filme laminado; - Com indicadores químicos que mudam de cor após entrarem em contato com o agente esterilizante; - Não-estéril; -Tamanho: 15cm x 25cm -Quantidade em unidades</p> <p><b>Critérios de aceitação:</b> - Prazo de Validade: ver item 5.1.2 - Prazo de Entrega: 20 dias a partir da data da formalização do pedido (ver item 6.5) - Caso tenha em estoque, deverá ser em 10 dias corridos - ver item 6.1 - Local de entrega – ver itens 6.3 e 6.3.1.;</p> <p><b>Ao vencedor do item na licitação:</b> Documentos a serem avaliados do item - Apresentar no dia da licitação um documento para avaliar o produto especificado e o critério de aceitação (fabricação/validade).</p>	1200	R\$0,48	R\$576,00
VALOR TOTAL				R\$132.343,53



#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca – Maringá – PR, CEP 87.065-660. Contato (44) 3123-2807/2815/2800, nos horários das 8h às 17h de segunda-feira à sexta-feira.
- 4.2. O quantitativo definitivo da aquisição inicial será indicado pela CONTRATANTE à época da emissão do empenho.
- 4.3. A Contratada responderá por todos os custos diretos e indiretos da entrega.
- 4.4. É de responsabilidade da Contratada prover todos os meios (incluindo equipamentos para transporte, deslocamento de carga e Equipamento de Proteção Individual - EPI) para entrega do objeto no local indicado.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 5.1. O LICITANTE detentor da melhor proposta deverá apresentar no dia do pregão documentos como certificados/catálogos que comprovem as especificações do produto oferecido corretamente com o nome do item e garantindo estar conforme o edital, de acordo com a exigência de cada item. Não serão aceitos documentos que não seja possível comprovar com o produto especificado na data de abertura das propostas.
  - 5.1.1 Os produtos que contém CERTIFICADO E FISPQ deverão ser acompanhados junto com o mesmo no dia da entrega;
  - 5.1.2 Deverão ser fornecidos produtos que tenham, pelo menos, validade correspondente á meia vida útil, que será contada do dia da entrega física do mesmo no Laboratório Cispar até a data de vencimento que consta da embalagem do produto. Ex.: Se o produto tiver validade de 05(cinco) anos, somente serão aceitos os produtos com, pelo menos, 2,5 anos de prazo até a data de vencimento;
    - 5.1.2.1 Aqueles produtos cuja vida útil seja inferior a 02(dois) anos, não se aplica a regra prevista no item 5.1.2, devendo o mesmo ser entregue com prazo de validade de no mínimo 01(um) ano, contado da data da entrega ao Laboratório Cispar até a data de vencimento que consta no produto;
    - 5.1.2.2 Aqueles produtos cuja vida útil seja 01(um) ano ou inferior, não se aplica a regra prevista no item 5.1.2.1, devendo o mesmo ser entregue com no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) da validade total do produto;
- 5.2 O LICITANTE detentor da melhor proposta deverá apresentar no dia do pregão, documentos como certificados/catálogos que comprovem as especificações do produto oferecido corretamente com o nome do item e garantindo estar conforme o edital, de acordo com a exigência de cada item;
  - 5.2.1 Não serão aceitos documentos que não seja possível comprovar com o produto especificado na data de abertura das propostas;

#### 6. DA ENTREGA

- 6.1. O prazo de entrega dos produtos, caso tenha em estoque deverá ser de 15 a 30 dias corridos a partir da data da formalização do pedido, caso contrário **deve ser conforme está especificado em cada item**. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;
- 6.2. O prazo de entrega dos produtos caso seja postergado, deverá ser informado ao órgão licitante com a maior antecedência;



6.3. Os produtos deverão ser entregues na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca – Maringá – PR, CEP 87.065-660. Contato (44) 3123-2807/2815/2800, e-mail [compraslab@cispar.pr.gov.br](mailto:compraslab@cispar.pr.gov.br), nos horários das 8h às 17h de segunda-feira à sexta-feira;

6.3.1 Se a entrega for realizada em Jussara, será recusado e o fornecedor terá que entregar no máximo no dia seguinte no endereço especificado acima.

6.4. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da nota de empenho;

## **7. DO ACEITE**

7.1. O recebimento dos produtos referentes aos **itens** será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da proposta comercial;

7.2. Após a entrega dos produtos, a CONTRATANTE terá até 05 (cinco) dias úteis para avaliá-los;

7.3. Caso seja necessária a troca dos produtos, a CONTRATADA terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetuar-la;

7.4. Constatado que o produto ofertado está em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, o fornecedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da recusa, para entrega de novo produto que atenda ao especificado neste Termo de Referência;

7.5. Após a entrega do novo produto, a CONTRATANTE terá até 05 (cinco) dias úteis para avaliá-lo.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial de todos os itens deste edital.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Fiscalizar o Contrato e, em particular, atestar os resultados esperados e os níveis de qualidade exigidos frente ao objeto executado;

9.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

9.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;

9.4. Aplicar as penalidades cabíveis;

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;

10.2. Entregar os produtos em Maringá - PR, nas instalações da **CONTRATANTE**, conforme requisitos estabelecidos na especificação técnica e nos demais termos do Edital;

10.3. Entregar os produtos e documentações e executar o objeto tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos;

10.4. Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive da certidão negativa de débitos trabalhistas, em cumprimento ao disposto na Lei 12.440 de 07/01/2011;

10.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato;



10.7. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

10.8. Disponibilizar após a entrega dos produtos, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone) para abertura de chamado de garantia e suporte técnico;

10.9. As atividades de abertura de chamados e prestação de serviços de garantia e suporte técnico dos produtos deverão ocorrer 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

10.10. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, promovendo a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do requerimento da CONTRATANTE, caso verificada a sua desconformidade durante a realização dos testes de aceite;

10.11. Comprovar a origem dos produtos e dispositivos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso estes sejam importados. A comprovação deverá ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

## **11. DA ESTIMATIVA DA DESPESA**

11.1. Considerando os preços praticados no mercado, a aquisição total está estimada em **R\$132.343,53 (cento e trinta e dois mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)**.

## **12. DO PAGAMENTO DA DESPESA**

12.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, emitida até o 20º (vigésimo) dia útil, contado do recebimento definitivo do objeto executado, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura - a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE;

12.2. A Dotação orçamentaria para a compra do item será especificada em cada nota de empenho;

12.3. O pagamento dependerá do ateste da Nota Fiscal/Fatura pela equipe da **CONTRATANTE** realizado ao final de cada período de prestação de serviço;

12.4. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, CNPJ nº 04.823.494/0001-65;

12.5. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do Contrato;

12.6. Previamente a cada pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** realizará consulta ao SICAF e as demais certidões (CEIS, CNJ, CNDT), para verificar a manutenção das condições de habilitação;

12.7. Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, esta será notificada, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da Administração, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento/prestação já executado, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá



adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

### **13. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

13.1. Homologado o resultado da licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços - ARP com vigência de 01 (um) ano, contada do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

13.2. As contratações decorrentes da ARP serão formalizadas por Nota de Empenho.

### **14. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES**

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Os preços iniciais podem ser reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta.

14.3. Deverá haver consulta formal à Contratada quanto à possível renúncia ao direito ao reajuste a cada anualidade, ou redução do percentual aplicável.

14.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos do reajuste anterior.

14.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.18.8.

### **15. DO CRONOGRAMA**

15.1. O cronograma de atividades será:

<b>Todos os Itens</b>			
<b>Evento</b>	<b>Descrição do evento</b>	<b>Prazo Máximo</b>	<b>Responsável</b>
1	Entrega da Nota de Empenho para a <b>CONTRATADA</b>	-	<b>CONTRATANTE</b>
2	Confirmação de recebimento da Nota de Empenho.	-	<b>CONTRATADA</b>
3	Entrega do material	Evento 2 + 30 a 60 dias corridos.	<b>CONTRATADA</b>



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

4	Testes de conformidade	Evento 3 + 05 dias úteis.	<b>CONTRATANTE</b>
5	Lavratura do Termo de Aceite	Evento 4 + 05 dias corridos.	<b>CONTRATANTE</b>

## **16. DO BEM COMUM**

16.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, para fins do disposto na Lei 14.133/21, podendo, portanto, ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

## **17. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

17.1. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, instalação, configuração e ativação dos bens e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, especialmente os referentes à instalação, configuração e ativação dos bens;

17.2. A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Maringá – PR, 25 de março de 2024

---

**ARILDO APARECIDO DE CAMARGO**

*Coordenador-Geral do CISPAR*



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2024

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão social e CNPJ:

Telefone:

Pessoa para contato:

**2. PREÇOS**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1			Unidade	R\$	R\$
2			Unidade	R\$	R\$
3			Unidade	R\$	R\$

**3. ENTREGA E/OU INSTALAÇÃO**

Prazo de entrega e/ou instalação:

**4. GARANTIA**

Período de garantia:

Condições de prestação de assistência técnica:

**5. VALIDADE DA PROPOSTA**

Prazo de validade:

(não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação)

**6. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**(Local e data)**

**(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2024**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À  
HABILITAÇÃO**

[Nome da empresa], CNPJ n.º [indicar], sediada [Endereço completo], declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

---

[Local e Data]

---

[Nome e Identidade do Declarante]



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2024

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal com – nome e cargo)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2024

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO OU PEQUENA EMPRESA**

## ANEXO V

### (Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO A empresa xxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xx por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) xx, portador(a) da Carteira de Identidade n.º xx, inscrito no CPF/MF sob o n.º xx, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS:1 ) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. 2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Importante:

1- A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

2- A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2024**

**ANEXO VI – MODELO DE MINUTA DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA (CISPAR) e a EMPRESA XXXXXXXXX, para **aquisição de consumíveis, soluções e reagentes para uso no laboratório Cispár** e todas as demais condições constantes deste Termo de Referência.

Os infrafirmados, de um lado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA (CISPAR)**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com Rua Sofia Tachini, n 237 CEP 87230-000 – Jussara – Paraná, inscrita no CNPJ/MF no 04.823.494/0001-65, neste ato representado pelo seu Diretor, **Sr. Valter Luiz Bossa**, doravante denominada de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, inscrição Estadual: XXXX, sediada à Rua XXXXXX, nº XXXXX, CEP:XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXX, Estado do XXXX, fone/fax XXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, estado civil XXXX, cargo de XXXXXXX, inscrito no R.G nº XXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXX, a seguir denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Administrativo XXX/2024 do Edital do Pregão nº XX/2024, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de consumíveis, soluções e reagentes para uso no laboratório Cispár e todas as demais condições constantes do Termo de Referência do Edital XX/2024.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Administrativo XXX/2024 do Edital do Pregão nº XX/2024, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL:**

Pela prestação dos serviços do objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ XXXXXX.

Parágrafo Primeiro - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Contrato, incluindo encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social,

tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá entregar o objeto, conforme solicitação, na sede do CISPAR em MARINGA-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

As condições de fornecimento constam no edital, termo de referência e anexos do edital do pregão XX/2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:

XXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado de forma mensal, mediante apresentação de nota fiscal/fatura. O prazo mencionado refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido os mesmos serão devolvidos a contratada para nova apresentação.

Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto do contrato.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, bem como em certidões positivas de débitos.

**Parágrafo Primeiro** - Não gerará direito a reajuste e atualização monetária o atraso imputável à CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente da empresa contratada ou por meio de boleto bancário com código de barra.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE:**

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo INPC ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

O reajustamento de preço somente será autorizado com a devida comprovação da elevação dos custos, através de planilhas a serem apresentadas pela Contratada, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro entre as partes, caso haja demora excessiva pela parte Contratante a ponto de comprometer o equilíbrio financeiro do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS:**

O prazo de execução do Contrato será 12 (DOZE) meses, conforme rege o art.105, da Lei 14.133/21 podendo ser prorrogado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Receber o objeto conforme o descrito nos Anexos I e V e na proposta da Contratada.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

A **CONTRATADA** é inteiramente responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia entre a **CONTRATADA** e seus prepostos ou empregados e todas as condições previstas no EDITAL.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**



A verificação do objeto deste contrato será feita pelo Servidor XXXXXXXXXXXX, a qual efetuará as conferências dos valores faturados e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho.

I- No desempenho de suas atividades é assegurado o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

II- A fiscalização por parte do contratante não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:**

O fornecedor estará sujeito as seguintes penalidades:

Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

Impedimento de contratar com o Cispar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Cispar em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na [Lei nº 12.846/2013](#).

As sanções de advertência e impedimento de contratar com o Cispar poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do CISPAR, dentro do limite permitido pela Lei 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21, ou nas hipóteses previstas no Edital de Pregão.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Maringá-Pr, XX de XX de 2024.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024**  
**Processo Administrativo Nº XX/2024**  
**Pregão Eletrônico Nº XX/2024**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

**CNPJ:** 04.823.494/0001-65

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXXXX

**OBJETO:** Aquisição de consumíveis, soluções e reagentes para uso no laboratório Cispar.

**VALOR:** R\$ XXXXXXXX

**VIGÊNCIA:** XX/XX/2024.

Maringá - PR, XX de março de 2024.

---

**Valter Luiz Bossa**  
**Diretor Executivo - CISPAR**  
**CNPJ: 04.823.494/0001-65**